



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.120/0001-80



LEI Nº 1.457 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

	Dotação	Valor
Unidade	02.07.04 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0015 – Atendimento Ambulatorial, Lab, Emergencial e Hospitalar	
Projeto/Atividade	X.XXX – Ampliação e Reforma do Hospital N.S. Aparecida	
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 230.000,00
TOTAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 230.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
02.13.03.13.392.0024.1180.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 230.000,00
TOTAL:>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 230.000,00

Artigo. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017 e LDO do exercício 2014 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 09 de dezembro de 2014.

Roberto Sales
Prefeito Municipal